



Programa
2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Número de Ações 171

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

09HW - Concessão de Bolsa a Atletas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento nas seguintes categorias:

- 1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado com destaque da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
- 2) Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
- 3) Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional;
- 4) Olímpica e Paralímpica, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;
- 5) Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes;
- 6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Descentralização dos recursos aos beneficiários da Bolsa-Atleta, cuja adesão dar-se-á por meio de Termo específico assinado entre o Atleta Beneficiado e o Ministério do Esporte, por meio de Instituição Financeira Oficial contratada para operacionalizar os repasses financeiros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98; Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004; e Lei nº 12.395, de 16 de maio de 2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14TP - Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infraestrutura implantada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento e à prática de atividades esportivas de alto rendimento, obedecendo a especificações técnicas legalmente estabelecidas, observando as especificações de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, visando o aperfeiçoamento de atletas, a promoção da imagem do Brasil no exterior, bem como o desenvolvimento de ações de implantação, modernização e ampliação de infraestrutura para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 .

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Descentralização dos recursos, preferencialmente por intermédio de instituição financeira mandatária, em favor dos entes federativos parceiros, mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contratos de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº01/1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação correlata.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Reforma da pista de atletismo do Centro de treinamento de atletas com deficiência da ANDEF - Niterói - RJ

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14TQ - Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infraestrutura implantada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por meio da construção, reforma e adequação de instalações esportivas, laboratoriais e de apoio, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, com o objetivo de prover as condições para implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação da ação dar-se-á por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo ME e de forma descentralizada por meio de convênios e outras formas de repasses com entes públicos e entes privados sem fins econômicos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Brasileira/ Lei 9.615/98 e suas alterações, Lei do "Ato Olímpico", Lei nº 12.035, de 1/10/2009.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14TR - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Produto: Espaço implantado Unidade de Medida: unidade

Descrição

A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação.

Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.

O projeto dos Centros de Iniciação ao Esporte visa a propiciar espaços e programas de iniciação em todas as regiões do Brasil. São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, os CIEs são instalações multiesportivas para crianças e jovens iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante apresentação e avaliação de propostas por estados e/ou municípios. A efetivação do financiamento transcorrerá por intermédio de Termo de Compromisso, mediante transferência de recursos aos entes federados selecionados. A formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal.

| | | | |
|---|--|--|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20D8 - Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e Gestão do Legado Esportivo | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas; realização de eventos testes; contratação de serviços especializados de consultoria; apoio às ações de inteligência e segurança pública; ação de manutenção de instalações esportivas; apoio a confederações, federações e demais entidades nacionais de administração do desporto brasileiro. Objetivando melhores resultados, a preparação e qualificação de atletas que comporão a delegação que representará o Brasil nos Jogos de 2016; e despesas diversas com outros serviços necessários. Visando, assim, o desenvolvimento de ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Ações que contribuam para a geração e manutenção do legado esportivo material e imaterial.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação da ação dar-se-á por meio de contratações e aquisições realizadas diretamente pelo ME e de forma descentralizada por meio de termo de fomento e colaboração e outras formas de repasses com entidades públicas e privadas sem fins econômicos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 217 Constituição Brasileira/ Lei 9.615/98 e suas alterações, Lei do "Ato Olímpico", Lei nº 12.035, de 1/10/2009

| | | | |
|--|--|---|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção e estímulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio do incentivo à promoção de torneios de futebol de participação e da prática de futebol de várzea; incentivo à prática do futebol feminino em todas as regiões brasileiras com o apoio a criação de equipes e campeonatos visando fortalecer o esporte em nível nacional; acompanhamento e promoção de ações de estímulo à modernização da gestão, governança e responsabilidade fiscal do futebol profissional; promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras, encontros e outras ações de esclarecimento do torcedor; estímulo à inclusão e integração social das torcidas organizadas como meio prevenção da violência; aprimoramento do processo de elaboração e fiscalização dos laudos técnicos na busca pela melhoria nas condições de segurança, conforto, higiene e sustentabilidade nos estádios brasileiros.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratos administrativos com empresas fornecedoras e prestadoras de serviços e mediante descentralização de recursos por meio de celebração de convênios com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Formulação, apoio, promoção e implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino - No Estado do



Base Legal da Ação

Lei nº 9.615/98 que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências;
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299/2010);
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 da Lei no 10.671, de 15 de maio de 2003, dispondo sobre o controle das condições de segurança dos estádios esportivos;
Portaria nº 238/09 do Ministério do Esporte que consolida os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/09.

| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
|--|-------------------------------|--|--|
| 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social | |

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer, adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização direta de ações estruturantes das políticas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e/ou realização indireta mediante a celebração de convênios, termos de execução descentralizada ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos financeiros da dotação do orçamento fiscal e de seguridade social, para órgãos federais, estaduais, municipais ou distrital, da Administração Direta ou Indireta, ou ainda Entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, em conformidade com a legislação vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0012 - No Estado do Acre
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0513 - No Município de Porto Nacional - TO
0678 - No Município de Paço do Lumiar - MA
1695 - No Município de Recife - PE
1701 - No Município de Salgueiro - PE
2408 - No Município de Belo Horizonte - MG
2547 - No Município de Contagem - MG
3212 - No Município de Cariacica - ES
3574 - No Município de Guaratinguetá - SP
3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP
3908 - No Município de Santos - SP
7026 - Apoio a ações com portadores de deficiência - No Estado do Pará



Base Legal da Ação

AArt. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com suas alterações; Decreto nº 7.529, de 21 de julho de 2011; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº 10, de 07/03/2006 Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012. Inserir Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | |
| 20JQ - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | |
| Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social | | |

Produto: Evento apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção e apoio a eventos de esporte e lazer, de caráter educacional (inclusive científico e acadêmico) e de participação, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer; estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências); iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização direta e/ou indireta mediante celebração de convênios, termos de execução descentralizada ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, para órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, em conformidade com a legislação vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0012 - No Estado do Acre
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0051 - No Estado de Mato Grosso
0053 - No Distrito Federal
0407 - No Município de Santana - AP
0678 - No Município de Paço do Lumiar - MA
1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE
1678 - No Município de Palmares - PE
1685 - No Município de Paulista - PE
3302 - No Município de Itaboraí - RJ
3346 - No Município de São Gonçalo - RJ



7014 - Instituto Indicativa Global - Belo Horizonte - MG

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com suas alterações; Decreto nº 7.529, de 21 de julho de 2011; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº 10, de 07/03/2006 Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012. Inserir Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

| | | | |
|--|--|--|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 27 - Desporto e Lazer | |
| | | Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento | |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento | |

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio financeiro complementar para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material e equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo; apoio à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, bem como aquisição de equipamentos esportivos. De forma a prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreino no esporte; proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento; e implantar, modernizar e ampliar a infraestrutura física.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- Por meio de parceria com as entidades do Sistema Nacional de Desporto, com as diversas esferas da administração pública e privada e Instituições de Ensino Superior. No caso de transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras serão realizadas por intermédio de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

- Execução e direcionamento da ação em parceria com universidades, com entidades administradoras do esporte nacional, com instituições privadas sem fins lucrativos, e com as diversas esferas da administração pública.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0053 - No Distrito Federal

3708 - No Município de Mococa - SP

7016 - Realização de Etapas do Campeonato Estadual de Motocross - No Estado de Rondônia

7018 - Federação de Motociclismo do Estado de Rondonia - No Estado de Rondônia

7020 - Realização do Campeonato Estadual de Motocross - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001; Lei nº 12.395/2011.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 27 - Desporto e Lazer | |
| | | Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento | |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem | |

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da prática de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substâncias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Prática Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta pela ABCD e por meio de contratos administrativos, convênios, contratos de gestão, contratos de patrocínio, e outras formas de repasse a entidades públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

O Decreto nº 6.653 de 18 de novembro de 2008 que promulga a Convenção Internacional contra Dopagem no Esporte, celebrado em Paris, em 19 de outubro de 2005. A Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009, que institui o Ato Olímpico com a finalidade de assegurar garantias à candidatura do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e estabelece regras especiais para a sua realização. A Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 que institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências. O Decreto nº 7.984 de 08 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998. O Decreto nº 7.784 de 7 de agosto de 2012, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Esporte e o Decreto nº 8.087 de 2 de setembro de 2013, que altera o Decreto nº 7.784 de 7 de agosto de 2012 e remaneja cargos em comissão.

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Projeto |
| 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | | Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento |

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de transferência de recursos mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contrato de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº 01/1997. No caso das transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0012 - No Estado do Acre

0015 - No Estado do Pará

0017 - No Estado do Tocantins

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará



0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
0156 - No Município de Capixaba - AC
0166 - No Município de Rio Branco - AC
0269 - No Município de Belém - PA
0276 - No Município de Brejo Grande do Araguaia - PA
0393 - No Município de Xinguara - PA
0402 - No Município de Macapá - AP
0421 - No Município de Araguaína - TO
0593 - No Município de Cajari - MA
0676 - No Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA
0678 - No Município de Paço do Lumiar - MA
0716 - No Município de Santana do Maranhão - MA
0734 - No Município de São Luís - MA
0835 - No Município de Currupinheiros - PI
1070 - No Município de Ipu - CE
1151 - No Município de São Gonçalo do Amarante - CE
1165 - No Município de Tururu - CE
1202 - No Município de Ceará-Mirim - RN
1371 - No Município de Boa Vista - PB
1566 - No Município de Afrânio - PE
1597 - No Município de Caetés - PE
1658 - No Município de Jupi - PE
1685 - No Município de Paulista - PE
1686 - No Município de Pedra - PE
2001 - No Município de Canarana - BA
2180 - No Município de Medeiros Neto - BA
2206 - No Município de Nova Viçosa - BA
2261 - No Município de Salvador - BA
2297 - No Município de Sento Sé - BA
2516 - No Município de Centralina - MG
3154 - No Município de Tombos - MG
3159 - No Município de Tupaciguara - MG
3196 - No Município de Afonso Cláudio - ES



3213 - No Município de Castelo - ES
3239 - No Município de Mantenópolis - ES
3243 - No Município de Mimoso do Sul - ES
3251 - No Município de Pinheiros - ES
3264 - No Município de São Roque do Canaã - ES
3267 - No Município de Vargem Alta - ES
3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
3284 - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
3295 - No Município de Conceição de Macabu - RJ
3296 - No Município de Cordeiro - RJ
3308 - No Município de Japeri - RJ
3314 - No Município de Maricá - RJ
3330 - No Município de Piraí - RJ
3331 - No Município de Porciúncula - RJ
3334 - No Município de Queimados - RJ
3336 - No Município de Resende - RJ
3338 - No Município de Rio Claro - RJ
3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
3344 - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ
3347 - No Município de São João da Barra - RJ
3364 - No Município de Vassouras - RJ
3365 - No Município de Volta Redonda - RJ
3465 - No Município de Cafelândia - SP
3486 - No Município de Caraguatatuba - SP
3568 - No Município de Guaraçai - SP
3577 - No Município de Guarujá - SP
3585 - No Município de Iacri - SP
3669 - No Município de Limeira - SP
3717 - No Município de Monte Aprazível - SP
3772 - No Município de Pariquera-Açu - SP
3812 - No Município de Pompéia - SP
3857 - No Município de Rinópolis - SP
3900 - No Município de Santo André - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
3933 - No Município de São Sebastião da Gramma - SP
4131 - No Município de Francisco Beltrão - PR
4201 - No Município de Londrina - PR
4372 - No Município de Sengés - PR
4428 - No Município de Araranguá - SC
4446 - No Município de Blumenau - SC
4463 - No Município de Campo Alegre - SC
4538 - No Município de Itapoá - SC
4644 - No Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC
5043 - No Município de Restinga Seca - RS
5302 - No Município de Canarana - MT
5494 - No Município de Damolândia - GO
5511 - No Município de Goianésia - GO
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7186 - Ampliação do Estádio Municipal - Curuá - PA



- 7188 - Município de Pedreira (Bairro Jardim Kobayashi) - SP
7190 - Na Região Administrativa do Gama - No Distrito Federal
7192 - Revitalização e ampliação de área de lazer no Bairro de São Sebastião - Volta Redonda - RJ
7194 - Construção de quadra esportiva na escola da Comunidade Rural Boa Vista dos Campos - Campos Gerais - MG
7196 - Na Secretaria de Esporte - No Distrito Federal
7198 - Construção do Estádio Municipal de Porto Velho - RO - Porto Velho - RO
7200 - Na Região Metropolitana de Palmas - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Art. 6º e 217 da Constituição Federal; arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de abril de 2003), da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com suas alterações; Decreto nº 4.668, de 9 de abril de 2003; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Portarias do Ministério do Esporte nº 32, de 17 de março de 2005; nº 167, de 29 de agosto de 2006, nº 183, de 05 de outubro de 2006, nº 200, de 03 de novembro de 2006 e nº 230, de 13 de dezembro de 2007; Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14/07/2005 e nº 10, de 07/03/2006, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/97 e na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 07; Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; Decreto nº 6.619, de 29 de outubro de 2008; Portaria Interministerial nº 27, de 29 de maio de 2008 e Portaria Interministerial nº 342, de 05 de novembro de 2008